



Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **SAULO J. DE MOURA BORBA EIRELI – EPP**, denominada **PRESTADORA**, e de outro lado, o **ASSINANTE** conforme identificado abaixo:

DADOS DO ASSINANTE

Nome Completo / Nome Empresarial:

CPF / CNPJ:

RG / IE:

Telefone Residencial/Comercial:

Telefone Celular:

Endereço (cobrança):

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: () O MESMO () OUTRO, ABAIXO:

Endereço:

E-mail:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Ponto de referência:

1. ADESÃO: Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições dos Contratos descritos abaixo, os quais encontram-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **Macaparana**, estado de **Pernambuco**, sob o número de registro exposto abaixo e disponível no endereço virtual eletrônico **www.ssinet.com.br**.

CONTRATO**DADOS DE REGISTRO**

Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM

Registrado n.º **1077**, sob Protocolo **1244**, em **05/07/2019**.

Contrato de Prestação de Serviço de Valor Adicionado - Canais Lineares (Streaming de Vídeo)

Registrado n.º **1171**, sob Protocolo **1387**, em **26/11/2021**.

Contrato de Comodato de Equipamentos

Registrado n.º **1075**, sob Protocolo **1242**, em **05/07/2019**.

Contrato de Prestação de Serviço de Valor Adicionado

Registrado n.º **1076**, sob Protocolo **1243**, em **05/07/2019**.

2. O ASSINANTE declara, por meio da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n.º 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais conforme o detalhamento contido no contrato. O **ASSINANTE** declara ciência de que, todos os dados coletados pela **PRESTADORA** são necessários para a prestação dos serviços contratados.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O ASSINANTE pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido espontaneamente e detalhado(s) abaixo:

SERVIÇO CONTRATADO**DETALHES DO SERVIÇO**

XXX MBPS de internet

XX Número de Canais - Streaming TV linear

SVA's (descrever quais aplicativos – sva – estão sendo ofertados para este plano)

TAXA INSTALAÇÃO

Valor Original:

Desconto Fidelidade:

Taxa final com desconto:

R\$ 400,00**R\$ 400,00****R\$ 00,00****MENSALIDADE DO PLANO**

Valor Original:

Desconto Fidelidade:

Valor final com desconto:

R\$**R\$ 30,00****R\$**

Dia de Vencimento Mensalidade:

Forma de Cobrança:

Forma de Entrega:

/

BOLETO BANCÁRIO / CARTÃO DE CREDITO**CORREIOS / ENTREGA**



3.2 Fica o **ASSINANTE** ciente que, a prestadora trabalha com as seguintes taxas para a garantia da banda: **50% INSTANTÂNEA e 80% MÉDIA.**

3.3 O serviço de internet banda larga escolhido pelo cliente tem velocidade de **50%** em média, para upload, do valor ofertado de download de acordo com as taxas de garantia informadas no item 3.2.

4. COMODATO: para tornar viável a prestação do serviço, a PRESTADORA poderá ceder a título de COMODATO os direitos de uso e gozo dos equipamentos essenciais descritos abaixo, caso o assinante aceite, devendo estes serem utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados, ficando o ASSINANTE responsável e depositário fiel, pelo tempo em que vigorar o Contrato de Prestação de Serviços. Em caso de rescisão do contrato, a PRESTADORA fica desde já autorizada a realizar a retirada dos equipamentos conforme estipulado em contrato.

EQUIPAMENTO EM COMODATO
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

SIM ()

NÃO ()

(marca, série, quantidade)

5. INSTALAÇÃO: o prazo para instalação do serviço contratado é de até **15 (Quinze) dias**, contados da data da ciência da PRESTADORA, da assinatura do presente TERMO DE ADESÃO pelo ASSINANTE. Será observada previamente pela a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço indicado. O ASSINANTE deve assegurar que na data agendada haja uma pessoa responsável, maior de 18 anos, portando documento, que autorize a entrada de técnicos credenciados da PRESTADORA no local onde os equipamentos serão instalados.

5.1 A mudança de local da prestação do serviço, fica desde já condicionada à existência de disponibilidade e viabilidade técnica no local da instalação do serviço, podendo acarretar na cobrança de uma taxa de instalação para o novo endereço, qual deverá ser consultada previamente com a PRESTADORA, conforme item 6 deste termo.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: os valores e viabilidade referentes a Assistência Técnica, Manutenção, Alteração de endereço e/ou nova instalação devem ser consultados com a Prestadora previamente a solicitação de serviço.

7. BENEFÍCIOS E FIDELIDADE: caso sejam ofertados benefícios, a PRESTADORA poderá fidelizar o cliente pelo período e condições que serão estipulados no CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

Macaparana/PE, de _____ de 20 _____.

Declaro que todas as informações constantes neste Termo de Adesão e no(s) contrato(s) foram lidas, entendidas e estão corretas, concordando com todas as cláusulas de ambos os documentos.

(nome do cliente)

TESTEMUNHAS:

(nome completo e CPF)

(nome completo e CPF)

Contatos – SAC: 0800 738-3806 – WATSAPP: 81 3639-1329



Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **SAULO J DE MOURA BORBA EIRELI – EPP**, denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações, de Valor Adicionado e de Comodato de Equipamentos, e de outro lado, o **ASSINANTE Sr.(a)**

devidamente qualificado no termo de adesão nº _____ assinado em _____/20_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Foram apresentados ao **ASSINANTE** determinados benefícios antes da contratação, tendo como contrapartida a **FIDELIZAÇÃO** pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados todas as condições relacionadas a esta **FIDELIDADE**, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.2 O **ASSINANTE** optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das penalidades decorrentes da fidelização contratual e da rescisão contratual antecipada, sendo-lhe facultado a celebração de um contrato sem a percepção de qualquer benefício.

1.3 O **ASSINANTE** declara estar ciente que passarão a vigorar os valores normais dos serviços contratados, ou seja, sem percepção de eventuais descontos concedidos à título de benefício, quando encerrar-se o prazo de fidelidade, a menos que o benefício seja renovado

1.4 O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo documento, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 Conforme contrato formalizado entre as partes, a **PRESTADORA** concede ao **ASSINANTE** o seguinte benefício:

DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	Valor Original	Valor do Benefício	Valor final a pagar
Isonção da Taxa de Instalação	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 00,00
Equipamento em Comodato	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 00,00
Desconto na Mensalidade			
Total dos Benefícios		R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FIDELIDADE CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento formaliza a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, conforme descrito na Clausula Segunda, que em contrapartida vincula-se contratualmente à **PRESTADORA** pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

3.2 Caso o **ASSINANTE** rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, deverá restituir à **PRESTADORA** o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, inclusive em casos de mudança de endereço sem viabilidade técnica, conforme fórmula abaixo:

$$VM = (VB/MF) \times MR$$

VM = Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos;

MF = Número total de meses de fidelidade;

MR = Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** forma, em conjunto com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DE VALOR ADICIONADO E DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**, e acessórios, se houver, e o **TERMO DE ADESÃO**, formam um só instrumento e devem ser lidos e interpretados conjuntamente, sendo também, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.



CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Nº ____/20

4.2 A **PRESTADORA** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

Macaparana/PE, de de 20 .

Declaro que todas as informações constantes neste Contrato de Permanência foram lidas, entendidas e estão corretas, concordando com todas as cláusulas, benefícios, fidelidade e penalidades da rescisão antecipada.

(nome do cliente)

TESTEMUNHAS:

(nome completo e CPF)

(nome do cliente e CPF)